

O Prefeito Municipal de Pereira, usando das atribuições que são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional na importância de CR\$ 742.000.000,00 (setecentos e quarenta e dois milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento-Regime vigente, constante do Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei:

Artigo 2.º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereira, em 04 de novembro de 1992.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Dotações a Suplementar

1- Unid. Orçamentária = 2.1 Administração e Finanças

Func. Programática = 03080322.02

Elem. de Despesa = 3111 - Pessoal Civil.

Valor = CR\$ 70.000.000,00.

2- Unid. Orçamentária = 2.1 Administração e Finanças

Func. Programática = 03080322.02

Elem. de Despesa = 3120 - Material de Consumo

Valor = CR\$ 20.000.000,00

3- Unid. Orçamentária = 2.1 Administração e Finanças

Func. Programática = 03080322.02

Elem. de Despesa = 3132 - Outros serviços e Encargos.

Valor = 30.000.000,00

4- Unid. Orçamentária = 2.1 Administração e Finanças

Func. Programática = 03080337.03

Elem. de Despesa = 4351 - Amortização da Dívida Pública.

Valor. CR\$ 20.000.000,00.

5- Unid. Orçamentária = 2.2 Educação e Cultura

Func. Programática = 08421882.05

Elem. de Despesa = 3111 Pessoal Civil.

Valor. CR\$ 50.000.000,00.

6- Unid. Orçamentária = 2.2 Educação e Cultura

Func. Programática = 08421882.05

Elem de Despesa = 3120 - material de consumo
Valor: CR\$ 60.000.000,00

7- Unid. Orçamentária = 2.2 Educação e Cultura
Func. Programática = 084622.41.09
Elem de Despesa = 4110 - Obras e Instalações
Valor: CR\$ 10.000.000,00

8- Unid. Orçamentária = 2.3 - Saúde Pública
Func. Programática = 13754282.09
Elem de Despesa = 3111 - Pessoal Civil
Valor: CR\$ 95.000.000,00

9- Unid. Orçamentária = 2.3 Saúde Pública
Func. Programática = 13754282.09
Elem de Despesa = 3120 - material de consumo

Valor: CR\$ 15.000.000,00

10- Unid. Orçamentária = 2.4 Assistência
Func. Programática = 15824922.13
Elem de Despesa = 3113 Obrigações Patronais
Valor: CR\$ 22.000.000,00

11- Unid. Orçamentária = 2.4 Assistência
Func. Programática = 15824952.14
Elem de Despesa = 3251 Inativos
Valor: CR\$ 10.000.000,00

12- Unid. Orçamentária = 2.4 Assistência
Func. Programática = 15824952.15
Elem de Despesa = 3252 - Pensionista
Valor = CR\$ 6.000.000,00

13- Unid. Orçamentária = 2.4 Assistência
Func. Programática = 15844942.16
Elem de Despesa = 3280 Pasep
Valor = CR\$ 10.000.000,00

14- Unid. Orçamentária = 2.5 Serviços Urbanos e Obras.
Func. Programática = 10585752.17

Elem de Despesa - 3111 - Pessoal Civil

Valor: CR\$ 50.000.000,00

15 - Unid. Orcamentaria = 2.5 Servicos Urbanos e Bias.

Func. Programatica = 10585752.17

Elem de Despesa = 3120 - material de Consumo

Valor: CR\$ 20.000.000,00

16 - Unid. Orcamentaria - 2.5 Servicos Urbanos e Bias.

Func. Programatica = 10585751.17

Elem de Despesa = 4110 - Bias e Instalações

Valor: CR\$ 10.000.000,00

17 - Unid. Orcamentaria = 2.5 Servicos Urbanos e Bias

Func. Programatica = 10603261,21

Elem de Despesa = 4110 - Bias e Instalações

Valor: CR\$ 25.000.000,00

18 - Unid. Orcamentaria = 2.6 Servicos de Agua e Esgoto.

Func. Programatica = 13764472.18

Elem de Despesa = 3111 Pessoal Civil

Valor: CR\$ 16.000.000,00

19 - Unid. Orcamentaria = 2.6 Servicos de Agua e Esgoto.

Func. Programatica = 13764472.18

Elem de Despesa = 3120 - material de Consumo.

Valor = 15.000.000,00

20 - Unid. Orcamentaria = 2.6 Servicos de Agua e Esgoto.

Func. Programatica = 13764472.18

Elem de Despesa = 3132 Outros Servicos e Encargos.

Valor: CR\$ 30.000.000,00

21- Unid. Orçamentária = 2.6 Serviços de água e Esgoto.

Func. Programática = 13364471.24

Elem de Despesa = 4110 Obras e Instalações

Valor: CR\$ 20.000.000,00

22- Unid. Orçamentária = 2.7 Transp. e Servi. Estradas de Rodagem

Func. Programática = 16885342.19

Elem de Despesa = 3111-Pessoal Civil

Valor: CR\$ 83.000.000,00

23- Unid. Orçamentária = 2.7 Transp. e Servi. de Estradas de Rodagem.

Func. Programática = 16885342.19

Elem de Despesa = 3120 - Material de Consumo

Valor: CR\$ 25.000.000,00

24- Unid. Orçamentária = 2.7 Transp. e Servi. de Estrada de Rodagem.

Func. Programática: 16885342.19

Elem de Despesa: 3132 - Outros serviços e

Oncargos.

Valor: CR\$ 20.000.000,00.

25- Unid. Orçamentária = 2.7 Transp. e Servi. de Estradas de Rodagem.

Func. Programática: 16885341.30

Elem de Despesa: 4110 Obras e Instalações

Valor: CR\$ 10.000.000,00